



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 48**  
**De 04 de fevereiro de 2015**

**Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Magistério do Município de Itabaiana e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados em 13,01% (treze vírgula um por cento) o piso salarial dos servidores públicos do Magistério do Município de Itabaiana, alcançando o valor de R\$ 1.918,67 (um mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

§ 1º. A tabela salarial dos servidores públicos do Magistério deste Município passará a vigorar com os valores descritos na tabela anexa a esta Lei.

§2º. O início do pagamento do piso dos professores dar-se-á no mês de fevereiro de 2015, devendo a diferença entre os valores devidos e os efetivamente pagos aos servidores públicos do Magistério deste Município no mês de janeiro de 2015, ser adimplida no mês de março deste ano.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabaiana/SE

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito do Município

CLASSES	NIVEIS											
	I			II			III			IV		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	1.198,61	1.534,56	1.917,78	1.318,47	1.688,02	2.109,56	1.438,33	1.841,48	2.301,34	1.678,05	2.148,39	2.684,89
B	1.216,59	1.557,58	1.946,55	1.338,25	1.713,34	2.141,20	1.459,91	1.869,10	2.335,86	1.703,22	2.180,61	2.725,17
C	1.234,84	1.580,94	1.975,75	1.358,32	1.739,04	2.173,32	1.481,81	1.897,13	2.370,89	1.728,77	2.213,32	2.766,04
D	1.253,36	1.604,66	2.005,38	1.378,70	1.765,13	2.205,92	1.504,03	1.925,59	2.406,46	1.754,70	2.246,52	2.807,53
E	1.272,16	1.628,73	2.035,46	1.399,38	1.791,60	2.239,01	1.526,59	1.954,47	2.442,55	1.781,03	2.280,22	2.849,65
F	1.291,24	1.653,16	2.065,99	1.420,37	1.818,48	2.272,59	1.549,49	1.983,79	2.479,19	1.807,74	2.314,42	2.892,39
G	1.310,61	1.677,96	2.096,98	1.441,67	1.845,75	2.306,68	1.572,73	2.013,55	2.516,38	1.834,86	2.349,14	2.935,78
H	1.330,27	1.703,13	2.128,44	1.463,30	1.873,44	2.341,28	1.596,33	2.043,75	2.554,13	1.862,38	2.384,38	2.979,81
I	1.350,23	1.728,67	2.160,37	1.485,25	1.901,54	2.376,40	1.620,27	2.074,41	2.592,44	1.890,32	2.420,14	3.024,51
J	1.370,48	1.754,60	2.192,77	1.507,53	1.930,06	2.412,05	1.644,57	2.105,52	2.631,32	1.918,67	2.456,45	3.069,88

vertical 1,015  
horizontal I 1,000 II 1,100 III 1,200 IV 1,400

CLASSES	NIVEIS											
	1S			2S			3S					
	125	160	200	125	160	200	125	160	200			
A	1.198,61	1.534,56	1.917,78	1.318,47	1.688,02	2.109,56	1.378,40	1.764,75	2.205,45			
B	1.216,59	1.557,58	1.946,55	1.338,25	1.713,34	2.141,20	1.399,08	1.791,22	2.238,53			
C	1.234,84	1.580,94	1.975,75	1.358,32	1.739,04	2.173,32	1.420,06	1.818,09	2.272,11			
D	1.253,36	1.604,66	2.005,38	1.378,70	1.765,13	2.205,92	1.441,36	1.845,36	2.306,19			
E	1.272,16	1.628,73	2.035,46	1.399,38	1.791,60	2.239,01	1.462,99	1.873,04	2.340,78			
F	1.291,24	1.653,16	2.065,99	1.420,37	1.818,48	2.272,59	1.484,93	1.901,13	2.375,89			
G	1.310,61	1.677,96	2.096,98	1.441,67	1.845,75	2.306,68	1.507,20	1.929,65	2.411,53			
H	1.330,27	1.703,13	2.128,44	1.463,30	1.873,44	2.341,28	1.529,81	1.958,60	2.447,70			
I	1.350,23	1.728,67	2.160,37	1.485,25	1.901,54	2.376,40	1.552,76	1.987,97	2.484,42			
J	1.370,48	1.754,60	2.192,77	1.507,53	1.930,06	2.412,05	1.576,05	2.017,79	2.521,69			

vertical 1,015  
horizontal 1S 1,00 2S 1,10 3S 1,15

1.060,86	138,02
13,01	1.198,88
1.357,90	176,66
13,01	1.534,56
1.697,37	220,41
12,99	1.917,78